



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**RESOLUÇÃO Nº 06/2013/CUN, DE 26 DE MARÇO 2013.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 26 de março de 2013 e conforme o Parecer nº 07/2013/CUn, constante do Processo nº 23080.011944/2013-98, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender temporariamente a Resolução Normativa nº 17/CUn/2012, que regulamenta o Programa de Monitoria na Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 2º** A distribuição das bolsas de monitoria para o ano letivo de 2013 terá como referência regulatória, e em caráter excepcional, as orientações constantes na revogada Resolução 19/CEPE/93.

**Art. 3º** Desconsiderar o veto na distribuição de cotas de bolsa monitoria para as disciplinas de estágio, de trabalho de conclusão de curso, de atividades complementares, optativas, ou com menos de 54 (cinquenta e quatro) horas/aula.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Prof.<sup>a</sup> Roselane Neckel